

RESOLUÇÃO N.º 072, DE 28 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a autorização de gastos com as pré-conferências e a VIII Conferência Municipal de Assistência Social e outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CARAPICUIBA -SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal n° Lei Municipal n° 1.968 de 19 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n° 2.496 de 14 de maio de 2004 e,

Considerando a Portaria Conjunta da SASC e CMAS n° 1 de 16 de fevereiro de 2011, de e o decreto municipal que convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema geral “Avançando na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios”,

Considerando a resolução CMAS n° 55 de 16 de fevereiro de 2011 que Cria a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social,

Considerando o plenário do dia 24 de março de 2011 que delibera sobre o calendário das 7 (sete) Pré-Conferências e da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, e o plenário do dia 28 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os gastos com transporte, passagens, estacionamento, combustível, lanches, refeição, contratação de terceiros (intérpretes de libras) e todos os materiais de logística necessários para o desenvolvimento das 7 pré-conferências e da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Fica responsável a Secretaria Executiva do CMAS para providenciar todos os trâmites legais para a realização dos eventos, conforme disposto no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 28 de abril de 2011

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS